

- 3 - Certidões negativas – cível, criminal e militar (www.tjes.gov.br);
- 4 - Certidão negativa Justiça Federal (www.jfes.gov.br);
- 5 - Certidão negativa Justiça Eleitoral e Criminal Eleitoral (www.tse.gov.br);
- 6 - Certidão negativa da Justiça Militar da União (www.stm.jus.br);
- 7 - Certidão negativa do Município de Viana (www.viana.es.gov.br);
- 8 - Carteira de Identificação, com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- 9 - Carteira de Trabalho Profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento - (Página de identificação e verso dela);
- 10 - CPF (dispensa da cópia caso o nº conste no documento de identidade descrito no item 3 deste anexo);
- 11 - Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou certidão da justiça eleitoral, conforme item 5);
- 12 - Certificado de reservista (sexo masculino);
- 13 - Comprovante de PIS/PASEP (caso não possua apresentar declaração emitida pela Caixa Econômica Federal);
- 14 - Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
- 15 - Certidão de nascimento ou casamento;
- 16 - Comprovante de escolaridade e títulos declarados no ato da inscrição;
- 17 - Tempo de serviço NO CARGO E COMPONENTE CURRICULAR na área pleiteada, caso tenha declarado;
- 18 - Documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência (se for o caso);
- 19 - Instrumento específico – PROCURAÇÃO (devidamente registrado em cartório), para apresentação de documentação por ocasião da 2ª etapa, conforme item 7.10 do edital.

III - APRESENTAÇÃO FACULTATIVA NO ATO DA CHAMADA PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA

- 1 - Certidão de Nascimento do filho (s) de 0-14 anos;
- 2 - Cartão de Vacinação do (s) filho (s) menor (es);
- 3 - Comprovante de Frequência Escolar.

Protocolo 1042159

Resolução

RESOLUÇÃO COMDDIPIVI Nº01/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL I DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VIANA - COMDDIPIVI - GESTÃO 2023/2025.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Viana - COMDDIPIVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.700, de 09 de maio de 2005 e, conforme deliberações da reunião ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a reabertura do Processo de Escolha dos Conselheiros Não Governamentais do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Viana - COMDDIPIVI - Gestão 2023 -2025.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.
Viana-ES, 23 de fevereiro de 2023.

MARIA DA PENHA LOURENÇO
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Viana - COMDDIPIVI

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO

Período das inscrições	09/03/2023
Analise da documentação	10/03/2023
Resultado do deferimento (parcial)	13/03/2023
Prazo pra recurso	Até 15/03/2023
Resultado Final	17/03/2023
Data da Eleição	23/03/2023
Resultado das Eleições	Até 30/03/2023
Posse	27/04/2023

Protocolo 1042276

www.amunes.es.gov.br